

Lei N° 225

Autoriza Abertura de Crédito
Suplementar e Anula Parcial-
mente Dotação Orçamentária

A Câmara Municipal de Encruzilhadas Aprovou e Eu, Prefeito do
Município Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Su-
plementar para a dotação 4.1.4.0.42 "Leas e Acessorios / Veiculos".

Art. 2° - Para atender os despesas decorrentes do Art. 1° fica aberto um
Crédito Suplementar de CR\$ 200,00 (Duzentos Cruzeiros).

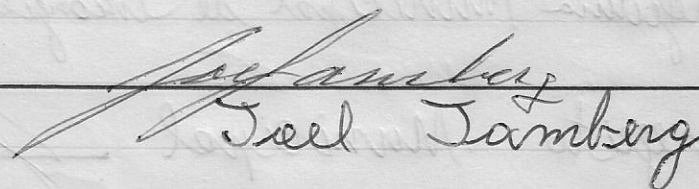
Art. 3° - Para atender os despesas decorrentes do Art. 2° fica anulado
parcialmente até o limite da importância indicado a
dotação abaixo relacionada:

3.1.4.0.02 - Aquisição de Veiculos Duzentos	CR\$ 200,00
total	<u>CR\$ 200,00</u>

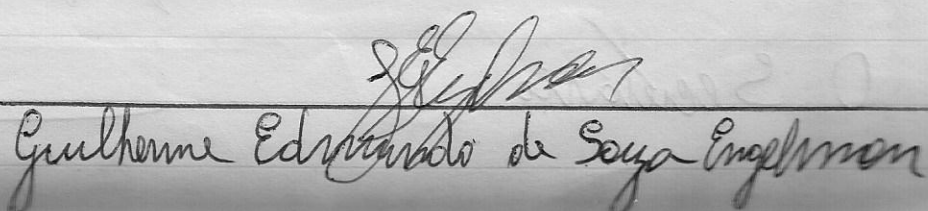
Art. 4° - Revogado as disposições em contrario, entrará a presente
Lei em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Encruzilhadas, 29 de dezembro de 1971

O Prefeito Municipal


Isel Jamberg

O Secretário


Guilherme Edmundo de Souza Engelman